

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT.

CONTRATADA: **SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 05.700.519/0001-04.**

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira, Segunda e Terceira do Contrato Administrativo nº 050/2022, o qual passará a ter a seguinte redação:

“

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira do item 1.1, do contrato primitivo, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	QUANT. MÊS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1.	SERVIÇO DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS E MAQUINAS POR SATELITAL, E FORNECIMENTO DE DIÁRIO DE BORDO ON-LINE E IDENTIFICADOR DO CONDUTOR.	MÊS	1544	12	213,00	328.872,00
	2.	INSTALAÇÃO DO RASTREAMENTO EM COMODATO	UNID	86	12	69,80	6.002,80
VALOR TOTAL R\$ 334.874,80							

Cláusula Segunda: 2.1. Acrescenta-se a Cláusula Segunda, o valor de **R\$ 334.874,80 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**, o qual passa a dispor o valor global do contrato de **R\$ 669.749,60** (seiscentos e sessenta e nove mil e setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), para **R\$ 1.004.624,40 (um milhão e quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da Secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.40.01.00 – Sec. De Administração;

11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.40.01.00 – Sec. De Agricultura;

08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.40.01.00 – Sec. De Assist. Social – Fonte 100;

09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.40.01.00 – Educação – Fonte 101;

09.005.27.812.0037.2107.3.3.90.40.01.00 – Esporte – Fonte 1.500.0000;

12.002.17.512.0041.2050.3.3.90.40.01.00 – Sec. De Obras – DAE – Fonte 1.500.0000;

10.001.10.122.0029.2085.3.3.90.40.01.00 – Saúde – Gestão Adm – Fonte 1.500.1002 e 1.500.000.

Cláusula Terceira: Adita-se a Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato administrativo, prorrogando a vigência do contrato em 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/11/2023 a 21/11/2024.

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº **163/2021**, que não foram alcançadas pelo Presente Termo aditivo permanecem inalteradas.

Paranaíta-MT, 31/10/2023.